



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
Secretaria de Administração
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

LEI MUNICIPAL Nº 980/2025
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 41, inciso I e II da lei 4320/64 até o limite de **R\$ 250.044,00 (Duzentos e cinquenta mil, e quarenta e quatro reais)**, na Lei Orçamentária Anual nº 971/2024, conforme Emenda Parlamentar, para o exercício de 2025, na seguinte despesa:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura e Ind. e Meio Ambiente		
Unidade	001	Gabinete do Secretário		
Função	004	Administração		
Sub-função	122	Administração		
Programa	002	Gestão de Resultados		
Atividade	1013	Aquisição de Veículos e Equipamentos Sec. Agricultura		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhament o	Valor
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	1 706 0000000	123.000,00
TOTAL				123.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura e Ind. e Meio Ambiente		
Unidade	001	Gabinete do Secretário		
Função	20	Agricultura		
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária		
Programa	11	Agricultura Sustentável		
Atividade	1073	Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhament	Valor

